

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WANDERLEY

**INTERESSADO:** Conselho Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**

1-Dispõe sobre a desativação das Escolas: – Escola Aguinélio Tolentino da Silva, Escola Francisco Nunes da Silva, Escola Ezequiel Alves de Oliveira, Escola Leandro das Chagas Lopes, Escola Renovato Teixeira de Souza, Escola Carlos Drummond de Andrade (privada).

2-**Extinção das Escolas** : Escola Municipal João Aldino de Sá Teles, Escola Municipal Maria Quitéria.

**PARECER N° 03/2022**

**APROVADO EM:** 19/07/2022

### I- RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer SMECEL de Wanderley encaminha à apreciação deste Conselho Ofícios n.º 57 /2022, que dispõe sobre a desativação e extinção de algumas escolas citadas no relatório abaixo e foi juntado ao ofício a Ata de Reunião com o Secretário de Educação e Equipe Técnica/Pedagógica da Secretaria de Educação.

#### ANÁLISE DA MATÉRIA

Em reunião ordinária realizada no dia 19 de Julho 2022 às 09h30m, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à sede à Rua Nelson Alves Sá-Teles s/nº, na cidade de Wanderley, Estado da Bahia, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Educação para emitir o Parecer Conclusivo em resposta ao Ofício SME 310/2022 de 11 de Julho de 2022 sobre a verificação da situação de funcionamento das unidades escolares paralisadas no Educacenso de modo a recuperar as estatísticas das escolas contribuindo para o processo de melhoria da qualidade das informações no Censo Escolar, conforme abaixo relacionadas:

INEP - 29498201 – Escola Aguinélio Tolentino da Silva

INEP - 29353300 - Escola Francisco Nunes da Silva  
INEP - 29010608 – Escola Ezequiel Alves de Oliveira  
INEP - 29010462 – Escola Leandro das Chagas Lopes  
INEP - 29010799 – Escola Renovato Teixeira de Souza  
INEP - 29010527 – Escola Carlos Drummond de Andrade (privada)  
INEP - 29010594 - Escola Municipal João Aldino de Sá Teles  
INEP - 29010748 - Escola Municipal Maria Quitéria

### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, sou favorável a paralisação e extinção das unidades escolares supracitadas submetendo-a a aprovação dos demais conselheiros

Wanderley, BA, 19 de Julho de 2022.

Conselheiro: Dalgomberto Soares de Oliveira (CME)- Relator/Presidente

### **2. DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

Após análises e discussões sobre a situação de cada escola paralisada e as possibilidades de reabertura de acordo demandas futuras e/ou necessidades, bem como Ata de Reunião com o secretário de Educação e Equipe Técnica/Pedagógica da Secretaria de Educação ficou acordado por este Conselho Municipal de Educação que (06) seis escolas serão paralisadas e (02) duas serão extintas.

O Conselho de Municipal de Educação de Wanderley- Ba diante do exposto acima em resposta ao Ofício SME 310/2022, após votação de seus conselheiros, declara por unanimidade APROVADA à respectiva decisão de extinção e paralisação das unidades escolares da rede municipal de educação, conforme abaixo relacionadas:

#### **1- Escolas paralisadas:**

- 29498201 – Escola Aguinélio Tolentino da Silva
- 29353300 - Escola Francisco Nunes da Silva
- 29010608 – Escola Ezequiel Alves de Oliveira
- 29010462 – Escola Leandro das Chagas Lopes
- 29010799 – Escola Renovato Teixeira de Souza
- 29010527 – Escola Carlos Drummond de Andrade (privada)

2- Escolas extintas:

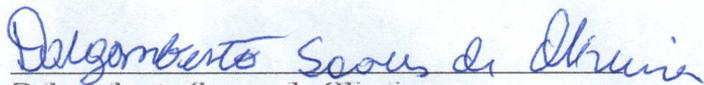
- 29010594 - Escola Municipal João Aldino de Sá Teles

- 29010748 - Escola Municipal Maria Quitéria

Conselheiro: Dalgomberto Soares de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Wanderley – Estado da Bahia, em 19 de Julho de 2022.



Dalgomberto Soares de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

  
**Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva**

Gestor do Fundo Mun. de Educação

Decreto nº 008/2021

Wanderley-Bahia

Homologado em 19 de Julho de 2022

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva

Secretário Municipal de Educação